

PROJETO DE LEI Nº 013/2022

Câmara Municipal de Orocó-PE
APROVADO POR UNANIMIDADE
18/10/2022
[Assinatura]

EMENTA: Reajusta a remuneração dos Conselheiros Tutelares e de servidores públicos que indica e dá outras providências.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Os Conselheiros Tutelares titulares farão jus a uma remuneração mensal total de R\$ 1.865,62 (um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 1.243,75 (um mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) de vencimentos básicos e R\$ 621,87 (seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) de representação.

Parágrafo único: os efeitos financeiros do presente reajuste dar-se-ão a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º. O vencimento base do cargo público de Auxiliar Técnico Contábil, símbolo ATC, instituído pela Lei de nº 369, de 05 de março de 1993 e alterações, passa a vigorar com os valores nominais definidos nos termos da tabela abaixo na presente Lei.

TABELA - QUADRO DE CARGO DEPROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Auxiliar Técnico Contábil	ATC-B	R\$ 2.200,00

Art. 3º. O vencimento base do cargo público de Técnico Contábil, símbolo TEC, instituído pela Lei de nº 369, de 05 de março de 1993 e alterações, passa a vigorar com os valores nominais definidos nos termos da tabela abaixo na presente Lei Complementar.

TABELA - QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Técnico Contábil	TEC-A	R\$ 2.250,00